

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1.839 de 10 de dezembro de 1992 / Lei Municipal nº. 4.578 de 18 de abril de 2019
Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro Três Rios - RJ CEP: 25804-080
Email: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com
Tel.: (24) 2252-2650



EDITAL 03/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 (FINANCIAMENTO)

Retificação do Edital N.º 01/2022 de Chamamento Público para selecionar PROJETOS de Organizações da Sociedade Civil alterando a composição da Comissão de Seleção de Projeto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a seguinte base legal: Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Lei Municipal nº 1.839/1992 (CMDCA), Lei Municipal nº. 4.578/2019 (Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Lei Federal n.º 13.019/2014 (MROSC), por simetria ao Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, e alterações posteriores, vem **RETIFICAR** o Edital N.º 01/2022 de Chamamento Público para selecionar PROJETOS de Organizações da Sociedade Civil.

Fica alterado a composição da Comissão de Seleção de Projetos, a saber: **Stéphane Henriques Reis Moreira, Noraneide Andrade dos Santos Batista e Letícia de Almeida Rodrigues** aprovada em reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 23 de janeiro de 2023 – Ata n. 85 - Resolução n. 152 do CMDCA.

Publique-se!!!!

Três Rios, 23 de janeiro de 2023.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA


PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA Nº 152 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração Resolução Normativa n. 151 que constituía a Comissão de Seleção de Projetos que serão financiados pelos FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA Assembleia Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2023, pela Plataforma Virtual Zoom -, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação pela Lei Federal n. 8.069/1990, Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal n.4.578/2019 Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Federal n. 13.019/2014 – MROSC, regulamentações e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a constituição da Comissão de Seleção de Projetos que serão financiados pelos FMDCA/TR no município de Três Rios, tendo em vista o impedimento dos membros da comissão.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores e conselheiro:

- **Stéphanei Henrique Reis Moreira,**
- **Noraneide Andrade dos Santos Batista**
- **Letícia de Almeida Rodrigues**

Art. 3º. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que participe como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013, art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal n. 13.019, de 2014 e art. 29 da Lei Municipal n. 4.578/2019.

Art. 4º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 3º, da Lei 13.019, de 2014).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com

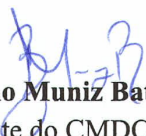


Art. 5 °. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado, nos termos do Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2016, art. 13, §1° .

Art. 6 °. Fica autorizada a Comissão a elaboração, aprovação e publicação do Edital, dispensando assim nova deliberação do CMDCA.

Art. 7 °. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 23 de janeiro de 2023.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR